



RESOLUÇÃO Nº 18/2022/SAR/CEDERURAL

Confere nova redação à RESOLUÇÃO nº 14/2021/SAR/CEDERURAL, de 11 de março de 2021, que autoriza a descentralização de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) para a realização do processo de formação de jovens emulheres rurais e da pesca.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 04 de novembro de 2022,

Considerando que os Projetos “Ação Jovem Rural e do Mar” e “Ação Mulher Rural e do Mar” tem por objetivo a formação de jovens e mulheres rurais da pesca,, baseada na Pedagogia da Alternância, sob a coordenação da Epagri;

Considerando que os projetos “Ação Jovens Rurais e do Mar” e “Ação Mulheres Rurais e do Mar” estão com a execução física e financeira prejudicada desde março de 2021, tendo em vista a declaração de estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de março de 2022, conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17/04/2020 e suas alterações;

Considerando que a situação da pandemia continuou se agravando nas regiões trabalhadas, principalmente durante o ano de 2020, e que foram classificadas em “Risco Potencial Gravíssimo”, com adoção de medidas mais restritivas para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), conforme orientam as Portarias SES nº 464/2020 e nº 592/2020 e o Informativo da “Avaliação do Risco Potencial para o COVID-19”, e

Considerando que, por necessidade de resguardar a saúde de seus beneficiários e técnicos, a Epagri optou por adiar a realização dos eventos coletivos pactuados em 2021, seguindo as diretrizes do Governo do Estado para o enfrentamento ao Coronavírus, definindo que a realização dos cursos de jovens e mulheres rurais e do mar, encontros regionais e viagens, pactuados na Resolução, fossem transferidos para 2022 e 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CEDERURAL

RESOLVE:

Art. 1º Conferir nova redação ao **Art. 6º da RESOLUÇÃO nº 14/2021/SAR/CEDERURAL**, de 11 de março de 2021:

(...)

Art. 6º *O prazo para aplicação dos recursos não poderá ser superior ao mês de junho de 2023.*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 007/2021/SAR/CEDERURAL, de 11 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

Ricardo Miotto Ternus
Presidente do CEDERURAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **847L8QHQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MIOTTO TERNUS (CPF: 028.XXX.069-XX) em 04/11/2022 às 11:29:16

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 21/01/2021 - 13:15:54 e válido até 21/01/2024 - 13:15:54.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDAwMDVfNV8yMDIyXzg0N0w4UUhR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00000005/2022** e o código **847L8QHQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.